



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2010 INEA - AGEVAP 11º ANO

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1026/2021:

Marcelo Abraira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea
Lívia Soalheiro e Romano – SEAS
Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

RIO DE JANEIRO, 31 DE MAIO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do décimo primeiro ano do Contrato de Gestão nº 01/2010, celebrado em 05/07/2010, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – Agevap, para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência dos Comitês fluminenses afluentes da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul: Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto; e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2020 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1026, de 16 de abril de 2021, composta pelos seguintes integrantes:

- Marcelo Abraira Crespi – Inea , como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;
- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;
- Lívia Soalheiro e Romano – SEAS, como titular e Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro como suplente;
- Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi-RJ, como titular e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

Os Comitês indicaram a manutenção da Agevap como entidade delegatária das funções de Agência de Água através das seguintes resoluções CBH MPS nº 96/2020, CBH Piabanha nº 59/2020, CBH R2R nº 65/2020 e CBH BPSI nº 35/2020, sendo referendadas pela Resolução Cerhi-RJ nº 228/2020.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 11º ano do Contrato de Gestão nº 01/2010, recebido em 01 de abril de 2021, através do processo SEI-070002/003322/2021, Carta nº 088/2021/DI-AGEVAP/RSD (páginas 11 a 248).

2. APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Os indicadores de desempenho têm como objetivo mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas entre os Comitês de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Indicadores e metas do 11º ano (2020) do Contrato de Gestão 01/2010 Inea-Agevap (X Termo Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação	Meta	Peso do Subindicador	Peso
	(subindicadores)			
1 Disponibilização e Atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	11	2	1
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	2	3	

		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
2	Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação	1	4	1
		Plano de Recursos Hídricos	1	3	
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	35%	5	1
		Meios de Comunicação Social	1	5	
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	55%	5	1
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	20%	5	
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	1

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral =	
(\sum Nota * Peso Indicador / \sum Peso Indicador)	
Conceitos	
Ótimo $NG \geq 9$	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente $NG < 5$

3. ANÁLISE DAS METAS E RESULTADOS

Indicador 1: Disponibilização e Atualização de informações

Neste indicador a CA percebe que foi atendido o solicitado no relatório de avaliação do 10º ano, quando destaca a necessidade de facilitar a localização dos investimentos federais em cada região hidrográfica fluminense afluyente ao Paraíba do Sul. No entanto, não foi possível perceber o atendimento da recomendação de uma planilha específica sobre aplicação de recursos oriundos da transposição de águas do Paraíba do Sul para o Guandu.

CBHs Médio Paraíba Do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba Do Sul e Itabapoana

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê (informações gerais e realizações); 2. AGEVAP (informações gerais e realizações); 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e

Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Quanto a recomendação de inclusão/manutenção das pautas e seus respectivos anexos nos sites dos CBHs, feita no relatório de avaliação do 9º ano, a CA percebe que já é possível localizar no site dos comitês as convocatórias, já os anexos das convocatórias e as apresentações realizadas não estão disponibilizados nos sites.

Segue-se a orientação contida no relatório de avaliação do 10º ano no sentido de que haja esforço por parte da delegatária para tornar o site existente mais intuitivo e amigável.

A CA reforça a sugestão que se utilizem as mídias sociais como forma de aumentar o alcance da difusão das as informações dos Comitês.

Subindicador 1.2: Elaboração e distribuição de boletim informativo digital

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de 02 (dois) boletins informativos digitais por Comitê.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA reforça a sugestão contida no relatório de avaliação do 9º ano no sentido que seja aberto uma aba na biblioteca digital para a inserção de todos os boletins gerados.

Tanto os boletins quanto a revista não se encontram no presente relatório.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA percebe que a recomendação feita no relatório de avaliação do 10º ano no sentido de abrir uma aba na biblioteca digital para a inserção de todas as revistas geradas foi acatada.

A CA ressalta que todos os grupos de acompanhamento dos 4 Comitês partícipes desse contrato apresentam sugestões pertinentes quanto ao cumprimento desse subindicador: a) sugere que seja disponibilizado um link para realizar o download do documento; b) apresentação do resultado do relatório em plenária; c) a visualização do relatório pelo celular carece de melhoria; d) mapas e gráficos fiquem

fixos na página ao clicar na opção indicada no menu; e) estabelecimento de fluxo interno de apresentação e avaliação do relatório pelo CBH.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

Descrição do subindicador: Manutenção e Atualização do Sistema de Informação.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Considera-se que a meta foi atingida com a contratação que objetiva ampliar o projeto, integrar ferramentas e dados, atendendo as expectativas dos comitês de bacia, no entanto, mesmo após recomendação feita no relatório de avaliação do 10º ano não há no relatório informações sobre eventual possibilidade de interoperabilidade do SIGA com sistema estadual de informações, em fase de construção, fato que essa comissão considera fundamental para a gestão de recursos hídricos. Cabe a delegatária expor no relatório qual o conteúdo do SIGA, inclusive com a avaliação se este completa todos os quesitos postos na lei para o sistema de informação de recursos hídricos e se percebem a necessidade de ampliação do SIGA.

A CA destaca com preocupação a manifestação do GA do Comitê Rio Dois Rios no sentido de que existem dúvidas sobre o atendimento da presente meta para os próximos anos tendo em vista que o colegiado ainda está em discussão com a Agevap sobre a aderência ao SIGA.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Descrição do subindicador: Elaboração/Revisão do Plano de Recursos Hídricos.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA considera a meta atingida por terem sido envidados grandes esforços no cumprimento da meta, mas destaca que a finalização da revisão do Plano de Recursos Hídricos apenas se dará no ano de 2021. A CA destaca que falta a aprovação de poucos relatórios para a revisão do Plano de Recursos Hídricos ser concluída.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre cobrança

Descrição do subindicador: Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA recomenda que seja esclarecido quando os relatórios contendo os estudos de cobrança foram enviados ao órgão gestor para avaliação e se houve ou há alguma previsão de retorno para que o tema avance nas pautas das reuniões dos comitês. Nas justificativas pós reunião com esta CA, a ED informou que o envio do relatório sobre os estudos se deu em 30 de dezembro de 2020.

A CA ressalta que o estudo realizado não efetuou qualquer tipo de análise de cobrança realizada nos CBHs signatários, e ainda não apresentou conclusão sobre os aspectos que os impactam, como efetividade do cadastro e necessidade de revisão, principalmente diante do quadro de adoção de novos critérios no CNARH 40. E por fim chega a conclusão pela legalidade das novas cobranças, mas não estabelece novas ações de modo a dar continuidade aos estudos, e desta forma entende a CA que o assunto deve continuar a ser aprofundado no âmbito dos comitês de forma a se atingir melhores condições do sistema de cobrança.

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020: Mínimo de 35% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 7.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Esta CA percebe que o número de formulários respondidos ainda é baixo e, por isso sugere maior proatividade do comitê e da delegatária no engajamento junto às instituições da região a fim de que todas as vagas, titulares e suplentes, possam estar preenchidas e que, uma vez preenchidas, haja uma maior participação dos membros na avaliação da ED.

Desta forma, considerando os fatos acima indicados, esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independente de ser titular ou suplente na plenária.

Registra-se que as notas alcançadas pela Agevap, na pesquisa aos membros foram: a) MPS: 8,7; b) Piabanha: 8,1; c) R2R: 8,5 e, d) BPSI: 8,1.

A CA ressalta que houve manifestação de 3 dos 4 grupos de acompanhamento dos Comitês partícipes desse contrato quanto ao cumprimento desse subindicador no seguinte sentido: a) subindicador está obsoleto em seu conteúdo, precisando de profunda readequação ao novo momento do Sistema e do Comitê para cumprir com eficiência o seu real propósito que é mensurar a satisfação do Colegiado com o atendimento da delegatária. A readequação deve ser feita com participação dos CBHs, a Delegatária e o Órgão Gestor para o seu aperfeiçoamento e com vistas a atingir de fato seu objetivo; b) necessidade de apresentação em reunião plenária do Comitê sobre o questionário; c) ampliação da participação aos

membros suplentes para avaliação, a fim de que a mesma seja mais completa.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: 2020: Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

O trabalho realizado foi além de um Plano de Trabalho, consistindo em um plano de comunicação social e tratamento da informação qualificada. Os respectivos planos encontram-se disponíveis nos respectivos sites dos comitês.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 55%.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA observou que o percentual apontado no relatório foi de 35,20%, 18,86%, 35,62% e 34,29%, respectivamente para os CBHs Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, e entende que ficou muito aquém da meta de 55%. Desta forma a CA considerou como meta parcialmente atingida e calculada uma nota levando em conta o percentual do valor atingido em relação a meta estabelecida no indicador.

A CA compreende as justificativas apresentadas, pela atipicidade do ano de 2020, no entanto, recomenda que sejam envidados maiores esforços para o cumprimento da mesma no ano de 2021.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 20%.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA observou que o percentual apontado no relatório foi de 45,79%, 36,58%, 55,24% e 48,92% respectivamente para os CBHs Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, e entende que a meta foi atingida para todos os comitês.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Indicador 5 – Finalístico**Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.**

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. Uma vez que houve pouca evolução na execução dos componentes escolhidos pelos comitês bem como ausência da aferição por meio da evolução do cronograma físico financeiro. Nas justificativas pós reunião com esta CA, a ED informou que irá inserir no relatório de execução modificado o cronograma pendente.

A CA percebe no relatório a clara escolha dos componentes pelos Comitês, sendo eles:

CBH MPS: Programa 1.3.2 Educação Ambiental (Carta nº 197/2019-CBH MPS, SEI-07/002/006199/2019).

CBH PIABANHA: Subprograma 1.3 Capacitação e Planejamento (Carta nº 98/2019-CBH-Piabanha, SEI-070002/002041/2020 e SEI-070002/002240/2020).

CBH R2R: Programa 2.1.1 Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos (Carta nº 38/2019/CBH-R2R, SEI-07/002/007240/2019).

CBH BPSI: Programa 1.2.1 Monitoramento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos (Ata da 1ª Reunião Ordinária de 09/03/2020)

4. OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES**4.1. Resultado da Avaliação**

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho

estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

CBHMPS

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação					
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)	
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	10	10,0	ÓTIMO	9,2
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10			
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	10	9,7	ÓTIMO	9,2
		Plano de Recursos Hídricos	3	10					9			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	5	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	10	10,0	ÓTIMO	9,2
		Meios de Comunicação Social	5	10					10			
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundão	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	5,6	7,8	1	ÓTIMO	9,6	6,4	8,2	ÓTIMO	9,2
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	10					10			
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	8	8,0	ÓTIMO	9,2

CBHPIABANHA

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação					
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)	
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	10	10,0	BOM	8,9
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10			
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	10	9,7	BOM	8,9
		Plano de Recursos Hídricos	3	10					9			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	5	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	10	10,0	BOM	8,9
		Meios de Comunicação Social	5	10					10			
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundão	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	5,7	7,9	1	ÓTIMO	9,6	3,4	6,7	BOM	8,9
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	10					10			
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1	ÓTIMO	9,6	8	8,0	BOM	8,9

CBHR2R

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação					
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)		
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,5	10	10,0	ÓTIMO	9,2
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10			
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1			10	9,7		
		Plano de Recursos Hídricos	3	10					9			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	5	10	10,0	1			10	10,0		
		Meios de Comunicação Social	5	10					10			
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundthi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	49	7,4	1			6,5	8,3		
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	10					10			
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1			8	8,0		

CBHBPSI

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação					
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)		
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,3	10	10,0	ÓTIMO	9,2
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10			
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1			10	9,7		
		Plano de Recursos Hídricos	3	10					9			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	5	10	10,0	1			10	10,0		
		Meios de Comunicação Social	5	10					10			
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundthi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	32	6,6	1			6,2	8,1		
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	10					10			
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1			8	8,0		

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores.

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, as recomendações do relatório anterior não foram absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia.

Entre elas destacam-se a recomendação de que seja facilitado o acesso as publicações no site, já que muitas delas só se conseguiu o acesso pelo link do relatório, e não pelo acesso natural ao site, não cumprindo neste caso a função de transparência/facilidade do acesso ao público em geral. Outro ponto importante é a recomendação para que a pesquisa de satisfação possa ser feita com o objetivo de alcançar formulários respondidos de maior abrangência, sendo sugerido, a época, algo superior a 50% dos membros.

5. CONCLUSÃO

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido a CA realiza essencialmente análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

Importa citar que no ano de 2019, as metas e indicadores foram amplamente discutidas entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, as entidades delegatárias, bem como os demais entes integrantes do sistema estadual de recursos hídricos a fim do aprimoramento e atualização do Programa de Trabalho. Tais discussões levaram à assinatura de termos aditivos aos contratos contemplando as novas metas e indicadores pactuados.

Tais metas tiveram suas vigências definidas a partir do ano de 2020, referindo-se, portanto, ao período da presente análise desta CA.

Nesse contexto fica visível o relevante avanço que a atualização das metas trouxe nesse momento, ponto recomendado por esta CA em diversas análises de anos anteriores. Dentre esses avanços podemos destacar a criação do indicador 4, que trata do desembolso dos recursos repassados para as entidades delegatárias a fim de executar as ações e projetos dos comitês.

Sobre a análise do ano de 2020, há que se considerar diversos fatores externos que influenciaram a atuação das entidades delegatárias no âmbito do Estado e foram levados em conta na avaliação desta comissão.

Dentre eles ressaltamos a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2. Tal crise exigiu adequações dos comitês, entidades delegatárias, órgão gestor e do CERHI-RJ para a continuidade das atividades, na tentativa de reduzir ao máximo os prejuízos para o sistema. Inclusive com a publicação da Resolução SEAS/INEA nº 22/2020, de abril deste ano (suspensão da contagem de prazos, posteriormente revogada em agosto pela 27/2020) e da Resolução CERHI-RJ nº 224/2020, publicada em maio de 2020 (autoriza reuniões não presenciais no conselho e comitês).

Outro fator de grande relevância, ocorrido no período sob análise, foi a declaração de ilegalidade, pelo TCE, do CG nº 03/2010 (CBH Guandu) que somente após grandes esforços, por parte do INEA e demais entes do sistema, foram apresentadas as justificativas e foi realizado o esclarecimento das dúvidas do tribunal, levando à reversão da decisão. Tal acontecimento foi mais um que gerou grande instabilidade na execução de todos os contratos de gestão durante os meses em que o recurso contendo as justificativas estava sob análise.

Considerando todo esse cenário apresentado anteriormente, esta CA ponderou que na sua análise, seja levado em conta o grau em que o contexto externo influenciou negativamente e de forma decisiva a execução dos contratos. Diante disso, ainda que as notas parciais e finais, apresentadas no item 4 do presente relatório, reflitam a avaliação diligente feita acerca do Relatório de Execução enviado pela AGEVAP, a comissão optou por não aplicar diretamente nenhuma recomendação diferente da continuidade dos contratos analisados, tendo em vista que em tempos normais o rendimento das funções da delegatária certamente apresentariam resultados melhores do que os constatados.

A revisão tomada como base para avaliação do ano de 2020 não torna desnecessária a recomendação dessa comissão, aos partícipes do contrato de gestão, sobre a contínua revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

A Comissão conclui que a AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água nas Bacias

Hidrográficas nos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana atingiu conceito **ÓTIMO** (nota geral de 9,1), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 28 maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 31/05/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Friedrich Wilhelm Herms, Professor**, em 31/05/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Soalheiro e Romano, Superintendente**, em 31/05/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 31/05/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, Coordenadora**, em 31/05/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 31/05/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17598971** e o código CRC **7F9C100D**.